

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4912/2023, de 23 de Fevereiro de 2023.
Dispõe sobre Alteração do Anexo I do Decreto Municipal nº 4894/2023 que Trata da Revisão Geral aos Servidores Públicos Municipais do Quadro Permanente, Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal e Quadro de Pessoal da Procuradoria Jurídica do Município de Saltinho, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 058/2010, Artigo 18, §1º e Lei nº 1104/2022, de 30 de Dezembro de 2022; DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto Municipal nº 4881/2022, de 30/12/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4894/2023, de 27/01/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 23 de Fevereiro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

JOSÉ KUIHN - Resp. Secretária de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Table with columns: GRUPO, COD, CARGO, N DE CARGOS, VECTO EM R\$. Rows include 1 - SERVIÇOS GERAIS (SEG), 2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP), 3 - SERVIÇOS AUXILIARES (SAU), 4 - TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP), 5 - TÉCNICO CIENTIFICO (TEC).

* Equiparado ao salário-mínimo vigente.
** Valor estabelecido pela Lei do Piso Nacional da Categoria.

QUADRO DE PESSOAL COMMISSIONADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Table with columns: CÓDIGO, NIVEL, DESCRIÇÃO DO CARGO, QUANT, VENCTO. Lists various positions like Coordenador de Gabinete, Assessor de Imprensa, etc.

12QWNotas: - - valor do subsídio de Secretário Municipal fixado pela iniciativa da Câmara Municipal, em lei municipal, conforme previsto na CF.
AP - Agente Político CC - Cargo de Provedimento em Comissão

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA ACESSORIA JURÍDICA

Table with columns: CÓDIGO, CARGO, CARGA HORÁRIA, N DE CARGOS, VENCIMENTO. Lists Procurador Geral do Município and Procurador Municipal.

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Table with columns: CARGO, CONSELHEIRO TUTELAR, CARGA HORÁRIA, N DE CARGOS, VENCIMENTO.

QUADRO DE CARGOS COMMISSIONADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTINHO

Table with columns: CÓDIGO, CARGO, Nº VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO Nivel Médio, Adicional Graduação. Lists Assessor em Planejamento Educacional, etc.

QUADRO DE CARGOS E VAGAS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTINHO

Table with columns: CÓDIGO, CARGO, Nº VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO Nivel Superior, Adicional de Pós-Graduação. Lists Assessor Técnico, Pedagógico, etc.

QUADRO DOS CARGOS TRANSITÓRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTINHO

Table with columns: CÓDIGO, CARGO, Nº VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO Nivel médio, Adicional Graduação. Lists Coordenador de Projeto Educacional, Professor de Projetos.

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4913/2023, de 28 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Nomeação de Comissão Municipal de Regularização Fundiária, e dá outras Providências.
O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 51 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com a incumbência de executar os atos atribuídos pelo artigo nº 11 da Lei Complementar Municipal nº 109 de 22 de Novembro de 2019, e demais atribuições pertinentes.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

- I - Presidente: JAIRO EDSON HORBACH, mat. 9024/02;
II - Secretário: NERLY FATIMA GOMES DE OLIVEIRA GENERALLI, mat. 353/01;
III - Vice Secretário: GUSTAVO DOS SANTOS, mat. 10304/01;
IV - Membro: CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES, mat. 5290/01;
V - Membro: LUIZ FERNANDO PACASSA, mat. 10170/02; VI - Membro: EDIMAR DA SILVA RIBEIRO, mat. 10351/02.

Art. 3º. Fica nomeados, para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, os seguintes membros da Sociedade Civil Organizada:

- I - Vice Presidente: IVONEI DALL AGNOL - Representante CDL; II - Membro: ELISANGELA SGANZERLA, MAT. 10321/01 - Representante ASSEMUSA; III - Membro: ELIANE SALETE DA SILVA LIZZI - Representante APP; IV - Membro: VERENE MARIA BOSCH BORGA - Representante Grupo de Idosos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4587/2021 de 26/04/2021. Saltinho - SC, 28 de Fevereiro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4914/2023, de 01 de Março de 2023.

Concede Reajuste aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saltinho conforme Piso Salarial Nacional e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Complementar de nº 102/2017, de 07/12/2017, que regulamentou a implementação do piso salarial nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saltinho-SC. DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saltinho de 14,95% (Quatorze virgula noventa e cinco por cento). Parágrafo Único: O valor do piso reajustado para 2023, no valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde à carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 01 de Março de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

LEI Nº 1108/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à baixa do patrimônio municipal dos bens patrimoniais que, por sua natureza, uso intensivo ou prolongado, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis para a administração, causando desgastes ou prejuízos que não justifiquem o investimento de recursos para sua recuperação.

Art. 2º - A baixa dos bens de que tratam o Artigo 1º são os que constam descritos no ANEXO I.

Art. 3º - Fica autorizado o Setor de Patrimônio do Município que promova os necessários lançamentos para a devida adequação patrimonial. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 23 de fevereiro de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 116/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/03/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta para atender a necessidade do paciente e menor L.H.C por processo de Dispensa, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: FÓRMULA EM PÓ PARA USO ENTERAL/ORAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA...

TOTAL 15.897,00
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/03/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal